

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a construção de uma PISTA DE SKATE entre a Rua 10 e a Avenida do Estado, conforme detalhado nos documentos que integram o processo licitatório. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 244.604,80 (duzentos e quarenta e quatro mil seicentos e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Até as 17h00min do dia 27/02/2020. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 28/02/2020, às 9h30min. O edital e demais documentos estão disponíveis no site www.bc.sc.gov.br, na aba LICITAÇÕES. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou ainda, por meio do telefone (47) 3267-7095 ou do endereço eletrônico compras@bc.sc.gov.br, nos dias úteis, das 12h00min às 17h00min, ou ainda, por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site do Município. Balneário Camboriú, SC, 11 de fevereiro de 2020.

SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 225/2019  
RECORRENTE: EMPRESA GERADORA DE ENERGIA E ADM DE BENS PRÓPRIOS RIO DO PEIXE LTDA  
RELATOR DO VOTO VENCEDOR: Conselheiro Evandro Censi  
DATA DO JULGAMENTO: 04/02/2020  
DECISÃO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO - RECEITA PRINCIPAL NO PERÍODO FOI AUFERIDA COM ALUGUÉIS - ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA É ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA BENEFÍCIO DA IMUNIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.904/2020

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91. RESOLVE:

1º EXONERAR À PEDIDO a Sra. MARIANA DALVESCO GUASSALOCA do cargo de provimento em comissão de Superintendente, lotada Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.  
2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2020.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS

TERMO DE ERRATA AO 1º ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 137/2019 - PMBC

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o resumo do aditivo acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviço de acolhimento na modalidade residência inclusiva, em atendimento a determinação judicial nº 0900317-51.2019.8.24.0005 MP SC, publicado neste mesmo diário no dia 08 e 09 de fevereiro de 2020, sofrerá correção:

ONDE SE LÊ:  
I - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Fica acrescido 06 (seis) meses, passando o prazo contratual para 12 (doze) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.  
LEIA-SE:  
I - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Fica acrescido 01 (um) mês, passando o prazo contratual para 7 (sete) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário. Ficam mantidas as demais informações.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2020.

SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

**MUNICÍPIO DE PENHA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PMP

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2020 - PMP  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confeção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 27/02/2020 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC - Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: André Luis Santos Valadao. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h.

Penha/SC, 10 de fevereiro de 2020.  
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor da Secretaria da Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
DECRETO Nº 8.667/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

A Comissão de Tomada de Contas Especial, homologada pelo Decreto Municipal nº 8.667/2017, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, vem pelo presente, dar conhecimento da notificação que enseja o comparecimento do Sr. PAULO RIBEIRO, CPF nº 384.644.030-20, para comparecer perante esta Comissão, em audiência a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 18h00, no Paço Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações (Secretaria de Articulação Governamental - 3º andar), com objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos Processos de Tomada de Contas Especial nºs 005/2019 e 006/2019, haja vista que a solicitação em comento não surtiu os efeitos esperados, por meio do contato telefônico com o notificado. O não comparecimento do Notificado no dia e hora aprazado, poderá resultar em medidas em seu desfavor.

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE  
Presidente CTCE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
DECRETO Nº 8.667/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

A Comissão de Tomada de Contas Especial, homologada pelo Decreto Municipal nº 8.667/2017, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, vem pelo presente, dar conhecimento da notificação que enseja o comparecimento do Sr. SAULO ROBERTO LYRA, CPF nº 505.105.179-00, para comparecer perante esta Comissão, em audiência a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 19h, no Paço Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações (Secretaria de Articulação Governamental - 3º andar), com objetivo de prestar esclarecimentos acerca do Processo de Tomada de Contas Especial nº 008/2019, haja vista que a solicitação em comento não surtiu os efeitos esperados, por meio do contato telefônico com o notificado. O não comparecimento do Notificado no dia e hora aprazado, poderá resultar em medidas em seu desfavor.

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE  
Presidente CTCE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.905/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da Portaria 25.880/2019, a qual concedeu ao Sr. Ricardo Leite Dolzan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, lotado na Secretária do Meio Ambiente, CEDÊNCIA FUNCIONAL para desempenhar atividades junto à EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, com ônus para o destino.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 013/2020

EDSON LUIZ BERTELI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do Ofício nº 400/2019 - SCGTP datado de 05/06/2019, trata-se do pedido para apurar as responsabilidades de acordo com o Ofício mencionado, sendo apurado mediante SINDICÂNCIA de acordo com os processos:

2018001471	2018010863	2018012015	2018015510
------------	------------	------------	------------

Resolver e instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Fernando Geraldo dos Santos Junior (Membro).

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 2020.

Edson Luiz Bertelli  
Secretário de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7106.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PMBC

OBJETO: Locação de espaço para evento destinado a palestra, seminários e formação.

DATA DE ENTREGA/PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09h30min do dia 24/02/2020.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2020.

SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL Nº 01/2020

O Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fabrício José Satiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Sr. Secretário da Fazenda, Franc Ribeiro Corrêa, torna público e convida os Senhores Vereadores e a população Balneocamboriense em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Balneário Camboriú, relativas ao 3º quadrimestre do ano de 2019.

Esta Audiência Pública realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no horário das 18h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, nº. 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

Balneário Camboriú (SC), 10 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

FRANC RIBEIRO CORRÊA  
Secretário da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL Nº 02/2020

O Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fabrício José Satiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária de Saúde e Saneamento Sra. Andressa Bertiel Willeke Haddad, e com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, torna público e convida os Senhores Vereadores e a população Balneocamboriense em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar relatório detalhado do 3º quadrimestre do ano de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, atendendo o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Esta Audiência Pública realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no horário das 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, nº. 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

Balneário Camboriú (SC), 10 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Alexssandro Feliciano Marcomin	Andressa Bertiel Willeke Haddad
Gestor do FMS	Secretária de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07  
Rua Dinamarca, 320 - Paço Municipal - CEP 88338-900 - (47) 3267-7000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 014/2020

EDSON LUIZ BERTELI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do Ofício nº 659/2019 - SCGTP datado de 26/09/2019, trata-se do pedido para apurar as responsabilidades de acordo com o Ofício mencionado, sendo apurado mediante SINDICÂNCIA de acordo com os processos:

2013017243	2013000135	2010012584	2018025265	2013016822	2010015911
------------	------------	------------	------------	------------	------------

Resolver e instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Fernando Geraldo dos Santos Junior (Membro).

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 2020.

Edson Luiz Bertelli  
Secretário de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.906/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91. RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE o Sr. OSMAR DE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Esporte, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, a responder cumulativamente pela Superintendência da Fundação Municipal de Esportes - FME.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito